

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA N.301, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **MARCELA AQUINO LEITE** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes à servidora **Marcela Aquino Leite**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, Nível VI, Classe K, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 18/10/2019 a 17/10/2020, contando a partir do dia 08 de Setembro de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 23/09/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 24 de Agosto de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 303, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

"Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 106 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que concede licença maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei municipal 540/2009, que prorroga a licença gestante por mais 60 (sessenta) dias.

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** Licença-Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **MARICHEL CANAZZA DE MACEDO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Bióloga, Nível IV, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 23/08/2022 com término em 18/02/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 23 de Agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 29 de Agosto de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 056/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 26/08/2022, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 056/2022, Processo Administrativo nº. 134/2022, que teve por objeto receber proposta para fornecimento de medicamentos que compõem a FARMÁCIA BÁSICA, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e em conformidade com o Edital e Termo de Referência, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, os itens: 17945 no valor de R\$ 7,49; 1294 no valor de R\$ 0,03; 1304 no valor de R\$ 0,33; 1319 no valor de R\$ 0,20; 17962 no valor de R\$ 1,58. DIMENSÃO COM. DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 03.924.435/0001-10, os itens: 1172 no valor de R\$ 10,834; 4896 no valor de R\$ 0,605; 333 no valor de R\$ 0,1780; 1306 no valor de R\$ 0,238; 1308 no valor de R\$ 0,80; 1331 no valor de R\$ 8,90; 17965 no valor de R\$ 7,08; 403 no valor de R\$ 0,453; 312 no valor de R\$ 0,217; 1392 no valor de R\$ 11,80. FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.724.582/0001-73, os itens: 17946 no valor de R\$ 19,80; 17947 no valor de R\$ 35,00; 17949 no valor de R\$ 13,90; 17952 no valor de R\$ 0,736; 1309 no valor de R\$ 0,375; 1310 no valor de R\$ 0,27; 1314 no valor de R\$ 0,119; 17963 no valor de R\$ 2,58; 1343 no valor de R\$ 0,335; 4912 no valor de R\$ 0,21; 1387 no valor de R\$ 0,369; 1398 no valor de R\$ 0,219. INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, os itens: 13807 no valor de R\$ 9,125; 13808 no valor de R\$ 9,88; 17948 no valor de R\$ 8,399; 1334 no valor de R\$ 0,909; 13818 no valor de R\$ 0,025; 1373 no valor de R\$ 0,109; 13821 no valor de R\$ 0,479; 4917 no valor de R\$ 0,038. Ficando fracassados os itens: 1292, 1359, 1395 e 13816.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 29 de Agosto de 2022.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2022

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, no dia **15 de setembro de 2022 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a contratação de empresa para aquisição/fornecimento de materiais de enfermagem, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

Jateí/MS, 30 de agosto de 2022

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira Oficial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005.2022
PROCESSO SELETIVO 001.2021

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 01 (UM) dia da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 017/2021, de 22/02/2021 e publicado no DIOJATEÍ em 24/02/2021.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a. Laudo médico Pré-Admissional;
- b. Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d. Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- e. Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f. Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g. Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h. Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i. Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j. Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- k. Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l. Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m. Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- o. Declaração de Bens;
- p. Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q. Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r. Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s. Fotocópia do CPF dos dependentes.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 31 de Agosto de 2022.
ERALDO JORGE LEITE
 Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005.2022
SEDE DO MUNICÍPIO

CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
2º	DAIANE CRISTINA ROBERTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038.2022
PROCESSO SELETIVO 002.2021

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 01 (UM) dia da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04/03/2021 e publicado no DIOJATEÍ em 05/03/2021.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado;
- s) Fotocópia do CPF dos dependentes.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 31 de Agosto de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038.2022

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
23º	VALDENICE FRANCISCA DA SILVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 006/2022

CONCURSO PÚBLICO N. 001/2018

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público Homologado através do Decreto n. 003/2019, de 21/01/2019 e publicado no Jornal DIOJATEÍ em 23/01/2019, devidamente prorrogado através do Decreto n. 058/2020 e publicado no Jornal DIOJATEÍ em 20/10/2020.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- A. Laudo Médico Pré-Admissional, ou A.S.O (quando exigido);
- B. Fotocópia da Cédula de Identidade;
- C. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- D. Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se Inscrito);
- E. Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação Eleitoral;
- F. Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- G. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- H. Fotocópia Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- I. Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);

- J. Fotocópia do Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
 K. Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
 L. Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
 M. Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
 N. Fotocópia do RG E CPF do Cônjuge;
 O. Fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;
 P. Declaração de Bens;
 Q. Declaração de não Acumulo de Cargos;
 R. Declaração de não ter sofrido penalidade no Serviço Público;
 S. Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado;

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 31 de Agosto de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 006/2022

CARGO: EDUCADOR FISICO	
CLAS	Nome do Candidato
2º	MARCIO DOS SANTOS

CARGO: MOTORISTA	
CLAS	Nome do Candidato
7º	MARCELO MONTEIRO DE LIMA

DECRETO

DECRETO N.046, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre os novos membros da Comissão de Regularização Fundiária no Município de Jateí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica definida nova Comissão de Acompanhamento de Projetos de Regularização Fundiária do município de Jateí, composta pelos seguintes membros:

- I – Telma Cristina Barbosa Gandine – Presidente da Comissão de Projetos de Regularização Fundiária;
 II – Francisco de Assis Araújo Junior – Engenheira Civil;
 III – Hedderson Albuquerque Munhoz - Procurador Jurídico;
 VI – Antônio Araújo Dionízio – Fiscal de Tributos Municipais;
 VI – Valmir Tomaz de Matos – Fiscal de Tributos Municipais.

Art. 2º Cabe à Comissão de Acompanhamento de Projetos de Regularização Fundiária do Município de Jateí:

I – Adotar medidas e procedimentos necessários para que a Lei Federal n. 13.465 de 11 de julho de 2017 e Lei Municipal n. 722, de 26 de setembro de 2019, sejam implantadas nos Núcleos Urbanos Informais Consolidados no Município de Jateí;

II – Definir procedimentos de aprovação de processos e modelos de documentos a serem executados no processo de regularização fundiária, permitindo que os projetos atendam aos critérios estabelecidos pela Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017 e Lei Municipal n. 722, de 26 de setembro de 2019;

III – Analisar as áreas propostas para regularização, indicando soluções que visem a celeridade e a correta e efetiva aprovação de parcelamento;

IV - Buscar meios para que os documentos e pareceres exigidos para integrar os processos de regularização fundiária sejam emitidos de modo ágil e simplificado;

V – Realizar a coleta de dados, informações e documentos necessários ao devido processo de regularização fundiária, podendo se utilizar de informações já existentes na Prefeitura Municipal;

VI – Acionar, quando necessário, os órgãos externos (Cartórios, Ministério Público, Defensoria Pública, etc.) sobre áreas e procedimentos adotados acerca da Regularização Fundiária;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 31 de Agosto de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JATEI - MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 31 de Agosto de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ITAMAR CHAVES DE AQUINO	006.442.261-53	9101 /00011/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ROGERIO DA SILVA	Matricula: 00000095
Cargo: SECRETARIO DE FINANÇAS / 72021	Assinatura:

Data de afixação: 31/08/2022

Data de desafixação: 15/09/2022

